



Cidade do Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4973/2021

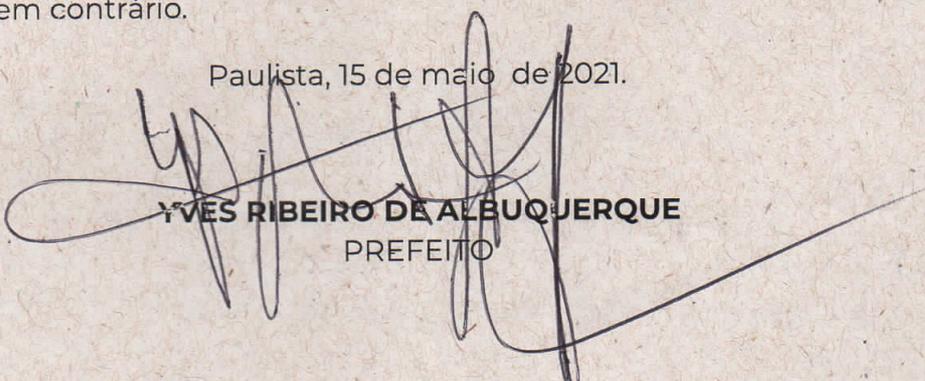
EMENTA: Denomina Unidade de Saúde Maria Jose de Santana a USF de Arthur Lundgren II, parte alta, no Município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Unidade de Saúde da Família Maria José de Santana, atual "USF" em Arthur Lundgren II, Parte Alta – Paulista/PE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de maio de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho.

